

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1990.
ORESTES QUÉRCIA
José Machado de Campos Filho,
Secretário da Fazenda
Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento
Cláudio Ferraz de Alvarenga,
Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de agosto de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
00	SECRETARIA DA EDUCACAO	
00.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	30.000.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	424.531.000,00
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	536.000,00
SUB-TOTAL		455.067.000,00
TOTAL		455.067.000,00
ATIVIDADES CORRENTE		CAPITAL TOTAL
COORDENACAO E ADMINISTRACAO GERAL PASTA		
00.07.021.2.053	411.826.000,00	411.826.000,00
COORD. TECH. SIST. PLANEJ. INFORMACAO EDUC.		
00.07.021.2.054	1.000.000,00	1.000.000,00
ADM. DIV. SUPERV. E APOIO ESCOLAS TECNICAS		
00.07.021.2.457	2.440.000,00	2.440.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS		
00.07.021.2.467	8.331.000,00	8.331.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		
00.07.021.2.468	410.000,00	410.000,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS		
00.43.196.2.477	16.000.000,00	16.000.000,00
ENSINO TECNICO - SETOR PRIMARIO		
00.43.196.2.907	3.000.000,00	3.000.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS		
00.43.196.2.908	5.000.000,00	5.000.000,00
ENSINO TECNICO - SETOR SECUNDARIO		
00.43.197.2.910	2.000.000,00	2.000.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS		
00.43.197.2.911	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL IS ...		455.067.000,00
00.02	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	4.700.000,00
SUB-TOTAL		6.000.000,00
TOTAL		6.000.000,00
ATIVIDADES CORRENTE		CAPITAL TOTAL
PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		
00.07.021.2.058	4.054.000,00	4.054.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		
00.07.021.2.702	230.000,00	230.000,00
PROCESSAMENTO DE DADOS		
00.07.021.2.714	1.040.000,00	1.040.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS		
00.07.021.2.751	676.000,00	676.000,00
TOTAL IS ...		6.000.000,00

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
00	SECRETARIA DA EDUCACAO	
00.06	COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP.	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	10.300.000,00
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	80.200.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	531.367.000,00
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	52.734.000,00
SUB-TOTAL		674.603.000,00
TOTAL		674.603.000,00
ATIVIDADES CORRENTE		CAPITAL TOTAL
COORD. ADMINIST. DO ENS. REG. METROP. GDE. SP.		
00.07.021.2.059	390.803.000,00	390.803.000,00
ENSINO DE 1A. A 8A. SERIE		
00.42.188.2.060	20.000.000,00	20.000.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS		
00.42.188.2.472	151.400.000,00	151.400.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		
00.42.188.2.473	14.000.000,00	14.000.000,00
ENSINO A NIVEL DE SEGUNDO GRAU		
00.43.197.2.476	98.400.000,00	98.400.000,00
TOTAL IS ...		674.603.000,00
00.07	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	35.000.000,00
3.1.3.1	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	160.200.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	470.760.000,00
3.2.2.3	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	144.313.000,00
SUB-TOTAL		810.373.000,00
TOTAL		810.373.000,00
ATIVIDADES CORRENTE		CAPITAL TOTAL
COORD. E ADMINIST. DO ENSINO DO INTERIOR		
00.07.021.2.063	368.255.400,00	368.255.400,00
ENSINO DE 1A. A 8A. SERIE		
00.42.188.2.060	83.457.600,00	83.457.600,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		
00.42.188.2.703	8.360.000,00	8.360.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS		
00.42.188.2.719	190.000.000,00	190.000.000,00
ENSINO A NIVEL DE SEGUNDO GRAU		
00.43.197.2.476	160.300.000,00	160.300.000,00

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
TOTAL IS ...	810.373.000,00	810.373.000,00
00.08	COORD. ESTUDOS E NORMAS PEDAGOGICAS	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.200.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	8.000.000,00
SUB-TOTAL		9.200.000,00
TOTAL		9.200.000,00
ATIVIDADES CORRENTE		CAPITAL TOTAL
ESTUDO PLANEJ. METODOS TECN. EDUCACIONAIS		
00.07.021.2.065	2.600.000,00	2.600.000,00
COORD. DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGOGICAS		
00.07.021.2.470	3.302.000,00	3.302.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		
00.07.021.2.704	210.000,00	210.000,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS		
00.07.021.2.720	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAL IS ...		9.200.000,00
00.09	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
SUB-TOTAL		2.000.000,00
TOTAL		2.000.000,00
ATIVIDADES CORRENTE		CAPITAL TOTAL
ADMINIST. DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS		
00.07.021.2.479	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL IS ...		2.000.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
00	SECRETARIA DA EDUCACAO	
00.01	ADMINISTRACAO DIRETA	
TOTAL	455.067.000,00	
3A. QUOTA	455.067.000,00	
ADMINISTRACAO DIRETA		
00.02	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO	
TOTAL	6.000.000,00	
3A. QUOTA	6.000.000,00	

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
00	SECRETARIA DA EDUCACAO	
00.06	COORD. ENSINO REG. METROPOLITANA GDE. SP.	
TOTAL	674.603.000,00	
3A. QUOTA	674.603.000,00	
ADMINISTRACAO DIRETA		
00.07	COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR	
TOTAL	810.373.000,00	
3A. QUOTA	810.373.000,00	
ADMINISTRACAO DIRETA		
00.08	COORD. ESTUDOS E NORMAS PEDAGOGICAS	
TOTAL	9.200.000,00	
3A. QUOTA	9.200.000,00	
ADMINISTRACAO DIRETA		
00.09	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
TOTAL	2.000.000,00	
3A. QUOTA	2.000.000,00	

DECRETO Nº 32.163, DE 16 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre transferência de Dotações Orçamentárias e dá outras providências

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em decorrência da Lei nº 6.882, de 7 de junho de 1990, que constitui o Corpo de Bombeiros em Unidade Orçamentária da Secretaria da Segurança Pública,

Decreta:

Artigo 1º — Fica alterado o orçamento da Secretaria da Segurança Pública, aprovado pela Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989.

Artigo 2º — Em decorrência do artigo anterior fica aberto um crédito adicional na Secretaria da Segurança Pública, que será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de agosto de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 16 de agosto de 1990.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
10	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
10.05	CORPO DE BOMBEIROS	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	588.195.905,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	178.527.775,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.750,00
SUB-TOTAL		766.763.430,00
TOTAL		766.763.430,00
ATIVIDADES CORRENTE		CAPITAL TOTAL
UNID. DO CORPO DE BOMBEIROS- OBRAS INSTAL.		
06.30.178.1.226	10.397.155,00	275.592.143,00
CORRENTE		
SERV. PREV. E COMB. INCENDIOS, BUSCAS E SALV		
06.30.178.2.202	640.201.005,00	206.834.310,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS		
06.30.178.2.737	10.540.959,00	6.040.430,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		
06.30.178.2.738	95.600.955,00	519.518.300,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS		
06.30.178.2.739	10.022.476,00	6.000,00
TOTAL IS ...		766.763.430,00

TABELA 1 - REDUÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
10	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
10.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	588.195.905,00
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	178.527.775,00
3.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	39.750,00
SUB-TOTAL		766.763.430,00

4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	275.589.143,00
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	726.582.610,00
4.1.9.2	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.000,00
4.2.6.0	CONST. OU AUMENTO CAP. EMP. COMERC. OU FINAN	5.004.430,00
SUB-TOTAL		1.007.991.199,00
TOTAL		1.774.754.629,00
PROJETOS CORRENTE		CAPITAL TOTAL
UNID. DO CORPO DE BOMBEIROS- OBRAS INSTAL.		
06.30.178.1.226	10.397.155,00	275.592.143,00
CORRENTE		
SERV. PREV. E COMB. INCENDIOS, BUSCAS E SALV		
06.30.178.2.202	640.201.005,00	206.834.310,00
MANUTENCAO DE PROPRIOS		
06.30.178.2.737	10.540.959,00	6.040.430,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE		
06.30.178.2.738	95.600.955,00	519.518.300,00
SUPRIMENTO DE ALIMENTACAO E MEDICAMENTOS		
06.30.178.2.739	10.022.476,00	6.000,00
TOTAL IS ...		766.763.430,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
10	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
ADMINISTRACAO DIRETA		
10.05	CORPO DE BOMBEIROS	
TOTAL	1.774.754.629,00	
3A. QUOTA	1.603.538.429,00	
4A. QUOTA	171.216.200,00	

TABELA 2 - REDUÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS
10	SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	
ADMINISTRACAO DIRETA		
10.04	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SAO PAULO	
TOTAL	1.774.754.629,00	
3A. QUOTA	1.603.538.429,00	
4A. QUOTA	171.216.200,00	

DECRETO Nº 32.164, DE 16 DE AGOSTO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subscrição de Ações da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo — EMTU

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 265.117.210,00 (duzentos e sessenta e cinco milhões, cento e dezessete mil, duzentos e dez cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 31.108, de 28 de dezembro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.



IMPrensa Oficial
DO ESTADO S.A. IMESP

Comunicamos aos clientes os novos
preços de publicidade em vigor
a partir de 14 de agosto de 1990

D.O. Ineditoriais..... Cr\$ 3.217,00
D.O. Executivo..... Cr\$ 1.669,00
D.O. Justiça..... Cr\$ 2.120,00

*** A coluna do Diário Oficial do Estado mede 8cm, representando o dobro da medida da colunagem dos jornais do mercado, que é de 3,8cm.

Documentos Perdidos
(3 publicações)..... Cr\$ 1.812,00
Proclamas de Casamento
(Por publicação)..... Cr\$ 972,00